



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Terça-feira, 06 de janeiro de 2026

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano VI | Edição nº 938

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Convênios	4
Extratos	4
 SAAE AMBIENTAL	7
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
 CONSAGRA	8
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Extrato	8

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.036, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 5.010, de 11 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º O Orçamento da Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, para o exercício financeiro de 2026, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 52.900.000,00 (cinquenta e dois milhões e novecentos mil reais), discriminados pelos Anexos da Lei Orçamentária, assim distribuídos.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	R\$	52.880.000,00
1.300.00.00 - Receita Patrimonial	R\$	210.000,00
1.600.00.00 - Receita de Serviços	R\$	51.093.000,00
1.900.00.00 - Outras Receitas Correntes		1.577.000,00
2.000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	R\$	20.000,00
2.200.00.00 - Alienação de Bens		20.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	52.900.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 - Por Funções

04 - Administração	R\$ 13.225.000,00
08 - Assistência Social	R\$ 59.000,00
12 - Educação	R\$ 33.936.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 5.680.000,00
TOTAL	R\$ 52.900.000,00

02 - Por Subfunções

122 - Administração Geral	R\$ 15.793.000,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 59.000,00
363 - Ensino Profissional	R\$ 451.000,00
364 - Ensino Superior	R\$ 30.917.000,00
843 - Serviços da Dívida Interna	R\$ 5.680.000,00
TOTAL	R\$ 52.900.000,00

03 - Por Categorias Econômicas

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		R\$ 50.940.000,00
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	39.100.000,00	
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	11.840.000,00	
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		R\$ 1.960.000,00
4.4.00.00 - Investimentos	700.000,00	
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	1.260.000,00	
TOTAL		R\$ 52.900.000,00

Art. 4º O Orçamento da Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, poderá ser expandido até os limites da efetiva arrecadação.

Art. 5º Fica a fundação nos termos da Lei Municipal nº 4.992, de 13 de novembro de 2025, autorizada a:

I - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no artigo 11º desta lei, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

III - contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 05 de janeiro de 2026.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 6.038, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a divulgação dos feriados em âmbito nacional, estadual e municipal, no exercício de 2026, e decreta os dias de pontos facultativos, no âmbito da administração pública direta, autarquia e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os feriados nacionais, estaduais e municipais a serem observados na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, e estabelecidos os dias de pontos facultativos no exercício de 2026, no âmbito das repartições públicas municipais, sem prejuízo do funcionamento dos serviços considerados essenciais:

I - Fevereiro

a) 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira) - Ponto Facultativo de Carnaval;

b) 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira) - Carnaval - Ponto Facultativo;

c) 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira) - Quarta Feira de Cinzas, **Ponto Facultativo até às 13h00.**

II - Abril

a) 03 de abril de 2026 (sexta-feira) - Feriado Religioso Municipal da Sexta-Feira da Paixão;

b) 20 de abril de 2026 (segunda-feira) - Ponto facultativo;

c) 21 de abril de 2026 (terça-feira) - Feriado Nacional de Tiradentes, conforme Lei Federal nº 662/1949, e alterações posteriores.

IV - Maio

a) 01 de maio de 2026 (sexta-feira) – Feriado Nacional do Dia do Trabalho e do Trabalhador (Lei Federal nº 662/1949, e alterações posteriores);

V - Junho

a) 04 de junho de 2026 (quinta-feira) – Corpus Christi – Feriado Religioso Municipal;

b) 05 de junho de 2026 (sexta-feira) – Ponto Facultativo;

c) 24 de junho de 2026 (quarta-feira) – Feriado Municipal Aniversário da Cidade.

VI - Julho

a) 09 de julho de 2026 (quinta-feira) – Revolução Constitucionalista de 1932 – Feriado Estadual, Data Magna do Estado de São Paulo, conforme Lei Estadual nº 9497/1997;

b) 10 de julho de 2026 (sexta-feira) – Ponto Facultativo.

VII - Setembro

a) 07 de setembro de 2026 (segunda -feira) – Independência do Brasil – Feriado Nacional (Lei Federal nº 662/1949, e alterações posteriores).

VIII - Outubro

a) 12 de outubro de 2026 (segunda-feira) – Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, Feriado Nacional, e conforme Lei Federal nº 6902/1980;

b) 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) – Ponto Facultativo do Dia do Funcionário Público, alterando do dia 28 para o dia 30.

IX - Novembro

a) 02 de novembro de 2026 (segunda-feira) – Finados – Feriado Nacional, conforme Lei Federal nº 662/1949, e Feriado Religioso Municipal;

b) 15 de novembro de 2026 (domingo) – Proclamação da República – Feriado Nacional, conforme Lei Federal nº 662/1949;

c) 20 de novembro de 2026 (sexta-feira) – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra Feriado Nacional (Lei Federal nº 14759/2023) e Estadual (Lei Estadual nº 17.746/2023).

X - Dezembro

a) 25 de dezembro de 2026 (sexta-feira) – Dia de Natal, Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1949, e alterações posteriores;

b) 31 de dezembro de 2026 (quinta-feira) – véspera do Dia da Confraternização Universal – Ponto Facultativo.

Art. 2º O presente decreto aplica-se exclusivamente para o ano de 2026 e abrangerá os órgãos da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Art. 3º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 05 de janeiro de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

.....



Convênios

Extratos

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONVENENTE: Hospital Santa Casa de Santa Fé do Sul/Irmandade de Misericórdia de Santa Fé Do Sul.

VALOR: R\$ R\$ 2.460.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta mil reais)

OBJETO: “Visa o Custeio - Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios e Medicamentos), Utilidade Pública (Energia Elétrica), Serviços Médicos e Exames de Imagem, no âmbito do modelo assistencial estabelecido para o SUS, com o objetivo de atender a demanda, mediante a prestação de serviços médicos/hospitalar de internações e exames de imagem, custeando parte de Materiais de consumo (Gêneros Alimentícios e Medicamentos), Utilidade Pública (Energia Elétrica), Serviços Médicos e Exames de Imagem, conforme Plano de Trabalho e conforme Lei Federal nº 14133/2021, e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 5.002 de 11 de dezembro de 2025”.

ASSINATURA: 31/12/2025.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, em 31 de dezembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONVENIENTE: Hospital Santa Casa de Santa Fé do Sul/Irmandade de Misericórdia de Santa Fé Do Sul.

OBJETO: “Visa o Custeio – Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017 e conforme Plano de Trabalho e Lei Federal nº 14133/2021, suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 5.003 de 11 de janeiro de 2025”.

VALOR: R\$ 1.690.000,00 (Um milhão, seiscentos e noventa mil reais).

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 01/01/2026 a 31/12/2026

ASSINATURA: 31/12/2025

Santa Fé do Sul - SP, em 31 de dezembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONVENIENTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA.

OBJETO: “Visa o Custeio – Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017 e conforme Plano de Trabalho e Lei Federal nº 14133/2021, suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 5.004 de 11 de dezembro de 2025”.

VALOR: R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais)

ASSINATURA: 31 de dezembro de 2.025.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

Santa Fé do Sul - SP, em 31 de dezembro de 2.025.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito



SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: SAAE AMBIENTAL- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL- SP. CONTRATADA: ALVES FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ: 42.955.511/0001-07. CONTRATO Nº024/2025. COTAÇÃO Nº. 00574/2025. PROCESSO Nº 01538/2025. OBJETO: “Visa-se o aditamento contratual para prorrogar o prazo de vigência do ajuste original, por mais 90 (noventa) dias. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 92, inciso VII e artigo 111, caput da Lei Federal nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: 01 de abril de 2026. Santa Fé do Sul, 19 de dezembro de 2025. JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-Superintendente.



**CONSAGRA****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA PRESENCIAL Nº 005/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2025**

ADJUDICO e HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão do menor preço, cujo objeto é **o RESULTADO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 005/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SUBMETIDO A REGIME DE ESCALA (SEGUNDA A SEXTA, SÁBADO, DOMINGOS E FERIADOS)**, à empresa **AUGE CARE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA -ME**, CNPJ 22.339.230/0001-12, o seguinte lote:

Item	Descrição Profissional	Quantidade	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
	Profissional Técnico De	05		R\$ 6.500,00	R\$ 97.000,00
	Enfermagem - Submetido A				
01	Regime De Escala (Segunda A Sexta, Sábado, Domingos E Feriados).	03 meses			

Santa Fé do Sul - SP, 05 de janeiro de 2026.

José Basílio de Faria

PRESIDENTE

Extrato**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS - CONSAGRA/SP.

CONTRATADA: AUGÉ CARE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ. Nº 22.339.230/0001-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SUBMETIDO A REGIME DE ESCALA (SEGUNDA A SEXTA, SÁBADO, DOMINGOS E FERIADOS).

VALOR: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais). Global

VIGÊNCIA: 03 (três) MESES.

MODALIDADE: Processo Nº 021/2025, Dispensa De Licitação Nº 005/2025 e Contrato Nº 001/2026.

Santa Fé do Sul, 05 de janeiro de 2026.

José Basílio de Faria

PRESIDENTE